



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 181/2022**  
**CONCORRENCIA Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022 – SEMPAF (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO (BLOQUETE) NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, Portaria nº 003/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.679.517/0001-54, com sede na Avenida Luís de Almeida Couto, Nº 641, 1º Andar, Bairro: Centro, Viana – MA, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES, residente e domiciliado em Viana, Rua Coronel Campelo, S/n – Centro, portador(a) do R.G. nº 021337922002-3 e do CPF nº 280050663-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar por mais 12 meses (doze meses) dias, o qual passará a findar em 28/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Pela necessidade da extensão do prazo de execução para possibilitar a conclusão do objeto que está sendo executado pela contratada, visto que a mesma já realizou entregas parciais de etapas da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



obra as quais estiveram em processo de medição e fiscalização o que causou diminuição do ritmo de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas 4ª e 15ª do contrato e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de setembro de 2023.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 003/2021**  
**CONTRATANTE**

LUIZ ANTONIO MEIRELES  
GOMES:28005066368

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MEIRELES  
GOMES:28005066368  
Dados: 2023.09.22 09:18:14 -03'00'

**L. A. MEIRELES GOMES**  
**EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES**  
**CNPJ: 23.679.517/0001-54**  
**LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES**  
**CPF nº 280.050.663-68**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) *[Assinatura]*  
CPF: 023.532.473-69

2) *[Assinatura]*  
CPF: 066255663-34



## MÁRCONIEL LIMA DE ALMEIDA

017/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, AO VIGÉSIMO SETIMO DIA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES - SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 5f6bfb18484b33ac1e0c74c6674f2fef

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -  
ESTADO DO MARANHÃOCOMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

Aos vinte e sete de novembro dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Santa Filomena do Maranhão - MA, no prédio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, localizado na Avenida Valentim Gomes nº 200-A, vem através da **aprovação favorável e unânime** dos Senhores Vereadores membros da *Comissão de Redação e Justiça*, **CLAUDNEY GOMES SUBRIM, EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO E MARCONIEL LIMA DE ALMEIDA**, com intuito de dar continuidade a tramitação Projeto de Lei N.º 020/2023 de 16 de novembro de 2023 de Autoria Do Poder Executivo Municipal, Onde O que Altera A Lei Municipal N.º 114 de 2023 de 03 de novembro de 2023. Os demais Senhores Vereadores membros afirmaram positivamente e seguiram o eminente relator, aprovado o projeto de lei por unanimidade nesta fase.

No mesmo ato solicito a conhecimento da decisão para a excelência o Presidente desta Edilidade para posteriormente pauta de votação.

Santa Filomena do Maranhão - Maranhão 27 de novembro de 2023

## GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, AO VIGESIMO SETIMO DIA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES - SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 2f45b920ec96470114a3c8c37e14dc96

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

## AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 27/11/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 095/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO, CNPJ nº 05.338.537/0001-80. Valor Global: R\$ 56.977,06 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos). Vigência Inicial: 27 de novembro de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de novembro de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0aa9a5290edfdad8c6e447e038e702d1

## 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 181/2022

CONCORRENCIA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022 - SEMPAF (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO(BLOQUETE) NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.679.517/0001-54, com sede na Avenida Luís de Almeida Couto, Nº 641, 1º Andar, Bairro: Centro, Viana - MA, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES, residente e domiciliado em Viana, Rua Coronel Campelo, S/n - Centro, portador(a) do R.G. nº 021337922002-3 e do CPF nº 280050663-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar por mais 12 meses (doze meses) dias, o qual passará a findar em 28/09/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Pela necessidade da extensão do prazo de execução para possibilitar a conclusão do objeto que está sendo executado pela contratada, visto que a mesma já realizou entregas parciais de etapas da obra as quais estiveram em processo de medição e fiscalização o que causou diminuição do ritmo de trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas 4ª e 15ª do contrato e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de setembro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 181/2022 - CONCORRENCIA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021  
CONTRATANTE

**L. A. MEIRELES GOMES**  
EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 23.679.517/0001-54  
LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES  
CPF nº 280.050.663-68  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4446fa197c4016fe26535b080409b240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**PORTARIA Nº 050, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 NOMEAR  
EQUIPE DO NEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ANA LÚCIA BARBOSA DE SOUSA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTA RITA Estado do Maranhão, no uso da suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 003/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Nº053/2021, página 55, e **Considerando** os princípios basilares da administração pública, sobretudo da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência; **Considerando** a necessidade de manter a capacitação constante e regular dos servidores desta Instituição; **Considerando** a previsão expressa em com o Ministério da Saúde em que exige o funcionamento constante do NEP - SAMU 192; **Considerando** a capacidade específica para o ocupar o cargo de Coordenador do NEP, condição *sine qua non* para o funcionamento do SAMU/192/SANTA RITA - MA. **RESOLVE Art. 1º** - Nomear JOÃO FLORENCIO MONTEIRO NETO - Médico Socorrista, para a **COORDENAÇÃO DO NEP** - SAMU/192 - SANTA RITA. **Art. 2º** - Nomear BRUNO SANTOS VIEIRA - Médico Socorrista, para compor o **NÚCLEO MÉDICO DO NEP** - SAMU/192 - SANTA RITA. **Art. 3º** - Nomear GLAUCIANE L. DOS SANTOS - ENFERMEIRA SOCORRISTA, para compor o **NÚCLEO DA ENFERMAGEM DO NEP** - SAMU/192 - SANTA RITA. **Art. 4º** - Nomear DIOGO URSULA FERREIRA NETO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, para compor o **NÚCLEO DA ENFERMAGEM DO NEP** - SAMU/192 - SANTA RITA. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2023.  
**ANA LÚCIA BARBOSA DE SOUSA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: e0ffc17dac41b84814715145a893ebb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 010/2023**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da

CPL, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Complementação de Pavimentação em bloco de concreto na Agrovila P. A. São João na zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA; publicado no Jornal o Progresso no dia 25/11/2023, pag. 6, DOE dia 27/11/2023 Pag.17 na FAMEM dia 27/11/2023 Pag. 37/47. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. **Motivo: Interesse Público.** E-mail: cplsparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 28 de novembro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: ed3f2696d3f070db3c0229effcfebfdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**DECRETO Nº. 063/2021, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E  
LAZER**

**DECRETO Nº. 063/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO  
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **NILSON FERNANDES DE ARAÚJO**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Sóter - MA;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,  
GABINETE DA PREFEITA, AO 04 DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO  
DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 9030e57a8dc346267a6e52e070cf5337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**PORTARIA Nº 206/2023 - GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 206/2023 - GABINETE DO PREFEITO  
O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO o artigo 96, caput, da Lei Municipal nº 266/2005, de 28 de dezembro de 2005 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS);  
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 3866/2023, do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO;  
RESOLVE:  
I - Conceder ao servidor ADÃO RIBEIRO TEIXEIRA, auxiliar de